



AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE TOCANTINS

Pregão Presencial nº 003/2022

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Em relação ao item 12.8 do anexo I e demais passagens relacionadas ao cruzamento de CPFs, considerando inexistir previsão legal ou regulatória que vede o servidor público/correntista em realizar a abertura/manutenção de mais de uma conta corrente em qualquer instituição financeira e o fato de tal tipo de conta pautar uma relação jurídica que não integra o escopo do objeto licitado e, em sendo a abertura de conta salário obrigação relacionada somente ao empregador e o vínculo laboral que mantém com seu funcionário, pergunta-se: está correto que o dispositivo em pauta será desconsiderado, afastando-se, portanto, a exigência que relaciona o cruzamento de CPFs?

São os breves questionamentos.

Palmas/TO, 03 de Outubro de 2022

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ 90.400.888/0001-42

Dayana Ghisleni Cezar
Gerente de Relacionamento G&I
RG 611237 SSP/TO
CPF 996.383.201-68
Telefone: 63 99235 8300
E-mail: dayana.cezar@santander.com.br